

Cartas de Serviços

MODELO - Carta de Serviço para Capacitação das Entidades do Terceiro Setor

Descrição do Serviço:

Compromisso com o desenvolvimento e fortalecimento das entidades do Terceiro Setor, teremos um Programa de Capacitação voltado às instituições que desempenham papéis fundamentais na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A capacitação tem como objetivo aprimorar as competências e habilidades nas áreas de gestão administrativa, contábil e financeira, captação de recursos, compliance e transparência, além de outros temas de relevância para a sustentabilidade e o crescimento institucional.

Quando solicitar este serviço:

A qualquer momento através de Ofício a Controladoria Geral do Município.

Quem pode solicitar este serviço:

Entidades do Terceiro Setor atuantes.

Quem pode utilizar este serviço:

Membros das Entidades.

Requisitos para acessar ou solicitar este serviço

A entidade deve estar formalmente registrada como uma organização do Terceiro Setor, com CNPJ ativo e regular.

Documentos necessários para acessar ou solicitar este serviço

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A instituição deve apresentar seu estatuto social ou documento equivalente que comprove sua atuação como entidade sem fins lucrativos.

Formas de acessar ou solicitar o serviço

Através de Ofício destinada a Controladoria Geral do Município.

Local(is) de atendimento

Controladoria Geral do Município.

Endereço:

Previsão do tempo de espera para atendimento

As capacitações serão organizadas de acordo com um calendário oficial, apresentado no início de cada exercício financeiro, e também poderão ser agendadas conforme demandas específicas que surgirem ao longo do ano.

Etapas de realização deste serviço

1. Apresentação do Cronograma das Capacitações:

O cronograma será divulgado por meio das comunicações oficiais do Município, informando as datas e os temas de cada capacitação.

2. Período de Inscrição:

O período de inscrição para cada capacitação será informado junto ao cronograma. As inscrições deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido para garantir a participação.

3. Realização das Capacitações:

As capacitações serão realizadas nas datas programadas, conforme o cronograma oficial e as necessidades específicas que surgirem ao longo do ano.

4. Entrega de Certificados:

Após a conclusão das capacitações, serão emitidos certificados para os participantes, comprovando sua participação e conclusão do curso ou treinamento.

Legislação que regula este serviço

A Lei Municipal n.º 4.293/2005 regulamenta as atividades da Controladoria Geral do Município de Parauapebas, estabelecendo as atribuições, competências e responsabilidades desse órgão no âmbito da administração pública municipal.